



ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 02 de julho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Quinta-feira, 26 de outubro de 2017
ANO V
Edição 1126

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Secretaria de Assistência Social.....	03
Gabinete.....	01	Secretaria de Finanças.....	04
Secretaria de Administração.....	01	Div. de Fiscalização.....	04
Div. de Licitação.....	01	Câmara de Vereadores.....	07
Div. de Recursos Humanos.....	03		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 171/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o Decreto Municipal nº 59/2017 que regulamenta as operações de carga e descarga e de circulação na Zona Central de Tráfego do Município de Cianorte;

DECRETA

Art. 1º. O art. 2º do Decreto Municipal nº 59, de 11 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Visando facilitar a circulação na área central e manter bons níveis de fluidez do tráfego, fica proibida a circulação de veículos acima de 8 (oito) toneladas e/ou comprimento acima de 7,20 metros no interior da Zona Central de Tráfego, no período compreendido entre 09h30m e 18h30m em dias úteis, e entre 09h00m e 12h30m aos sábados.

§ 1º. Nos sábados em que o comércio municipal adotar horário estendido, a proibição da circulação dos veículos mencionados no caput deste artigo será entre as 09h00m e 17h30m.

§ 2º. Aos caminhoneiros residentes na Zona Central de Tráfego, fica permitida a locomoção com o respectivo veículo utilizado para a prestação de seus serviços com a finalidade específica de estacionar o mesmo nas proximidades de sua residência, desde que devidamente comprovado tal fato mediante cadastramento prévio junto à Divisão Municipal de Trânsito.”

Art. 2º. O art. 3º do Decreto Municipal nº 59, de 11 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Para fins deste Decreto, considera-se como ‘Zona Central de Tráfego’ o trecho da Avenida Goiás compreendido entre a Avenida Piauí e a Avenida América, bem como a área delimitada entre os seguintes de ruas e avenidas, incluindo estas:

I – Avenida América – entre a Praça Santos Dumont (Terminal Rodoviário) e a Rua Humaitá;

II – Rua Humaitá – entre Avenida América e Avenida Santa Catarina;

III – Avenida Santa Catarina – entre Rua Humaitá e Avenida Paraná;

IV – Avenida Maranhão – entre Avenida Paraná e Avenida Souza Naves;

V – Avenida Souza Naves – entre Avenida Maranhão e Praça Santos Dumont (Terminal Rodoviário).”

Art. 3º. O art. 7º do Decreto Municipal nº 59, de 11 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Até a data de 31 de dezembro de 2017 a fiscalização das normas elen-

cadas no presente Decreto será realizada em caráter meramente educativo, sem aplicação das sanções previstas.”

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade o Ofício 003/2017 da Emater;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor público Emanuel Sordi como gestor do Convênio do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias Cianorte/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 270/2017

Prorrogação de Prazos

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 10 de Novembro de 2017, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de jogos de rádios e antenas de alta frequência para desligamento e acionamento automático de poço artesiano e mão de obra e montagem dos equipamentos no local.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. In-

formações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Outubro de 2017.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 272/2017
Prorrogação de Prazos

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10h30min do dia 10 de Novembro de 2017, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para arbitragem das competições municipais realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Outubro de 2017.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 277/2017
Prorrogação de Prazos

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h30min do dia 10 de Novembro de 2017, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, lubrificação, ar condicionado e tapeçaria em veículos do Corpo de Bombeiros de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Outubro de 2017.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 1234/2017 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Fachin, 2210, Centro, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, CEP 87703-350, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.974.929/0001-06.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico n° 152/2017.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pela Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 81.400,00 (Oitenta e um mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de outubro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 1237/2017 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14, Bairro Ponte Preta, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13974-900, inscrita no CNPJ sob n° 44.734.671/0001-51.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico n° 214/2017.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 829,70 (Oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de outubro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 1244/2017 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Benjamin Antonio Ansaí, 180, Bairro Xaxim, CEP 87.030-490, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.223.342/0001-04.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico n° 17/2017.

OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.212,10 (Um mil duzentos e doze reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de outubro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 1245/2017 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Geraldo Scavone, 2300, Galpão 23/24, Cond. Califórnia Center, Rio Comprido, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12.305-900, inscrita no CNPJ sob n° 55.309.074/0001-04.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico n° 17/2017.

OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.213,60 (um mil duzentos e treze reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de outubro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 1270/2017 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CRISTIANO JOSÉ DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Parecis, 332, zona 06, CEP 87205-026, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.991.023/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial n° 173/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço elétrico, téreo, aéreo e hidráulico, para prestação dos mesmos na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 9.239,50 (Nove mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de outubro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 59/2017
Processo 388/2017

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são con-

feridas por lei, torna público que contratou com o DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN, inscrito no CNPJ/MF sob n° 78.206.513/0001-40, para pagamento de Guias de Recolhimento de transferência de veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, no montante de R\$ 311,94 (trezentos e onze reais e noventa e quatro centavos), com prazo de execução e vigência até 31/12/2017, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de outubro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1153/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMÁTICA LTDA - EPP, ORIUNDO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 237/2017.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Alberto Nabhan, Portador da Cédula de Identidade RG no 3.080.417-1 SSP/PR, e do CPF no 424.759.619-53 e

CONTRATADA:

VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMÁTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Eufrazio, 1350, Juveve, Sala 8, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80540-010, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.335.448/0001-78, Email: vialumens1@onda.com.br // vialumens1@terra.com.br e telefone (41) 3023-5917, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Sidnei Destro, portador da Cédula de Identidade RG n° 11.267.022-2 SSP/PR e do CPF n° 069.471.288-46, residente e domiciliado em Curitiba/Paraná.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 31/12/2017.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 25 de setembro de 2017.

Sidnei Destro
VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E
INFORMÁTICA LTDA - EPP
Contratada

Alberto Nabhan
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Contratante

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1154/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - EPP, ORIUNDO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 237/2017.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Alberto Nabhan, Portador da Cédula de Identidade RG no 3.080.417-1 SSP/PR, e do CPF no 424.759.619-53 e

CONTRATADA:

COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santos Dumont, 838, sala D, Centro, na cidade de Paçandu, estado do Paraná, CEP 87140-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.402.281/0001-04, telefone (44) 3244-1401, Email: regetg@hotmail.com // comerciaisdlicita@gmail.com e neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Reginaldo Todão Garcia, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.949.894-9 SSP/PR e do CPF n° 024.656.109-29, residente e domiciliado em Paçandu/Paraná.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 31/12/2017.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 25 de setembro de 2017.

Reginaldo Todão Garcia
COMERCIAL SANTOS
DUMONT LTDA - EPP
Contratada

Alberto Nabhan
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Contratante

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 346/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob n° 219/2017, homologado em 25/09/2017.

Valor Homologado: R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de móveis, eletrodomésticos, esfígmomanômetro, entre outros equipamentos permanentes com recursos de propostas federais para as Unidades Básicas de Saúde.

Empresa: MUNIZ & ROCHA LTDA - ME.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
12	30	UN	unidade de processador conforme Anexo VII.	DEUTEL	1.170,00	35.100,00
13	30	UN	monitor tamanho da tela: 18.5" conforme Anexo VII.	PECTOP	380,00	11.400,00
TOTAL DE R\$ 46.500,00						

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 25 de setembro de 2017.

Alberto Nabhan
Prefeito em exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 395/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n° 259/2017, homologado em 20/10/2017.

Valor Homologado: R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de materiais e serviços de sinalização viária para a Divisão Municipal de Trânsito.

Empresa: BELUCO METALURGICA LTDA - EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
13	500	UN	poste para suporte de placas de trânsito, em tubo de metalon 50x50cm, espessura de 2 mm, barras de 3 metros, com pintura de fundo, travas anti-giro e com tampa superior	Beluco	79,00	39.500,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de outubro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 812/2017-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos n° 150/2014, 137/2014, 105/2014, 140/2014, 154/2014, 148/2014,

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR, o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhes a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo.

Apoliana Leite	Aux. de Serviços II	a partir de 13/10/2017
Débora Jane de S. Caresia	Enfermeiro	a partir de 05/10/2017
Hamilton José da Silva	Motorista	a partir de 14/10/2017
Ivonete Esteves da Silva	Aux. de Serviços II	a partir de 04/10/2017
Leila A. Silva Ferreira	Aux. de Serviços II	a partir de 22/10/2017
Renata Marchini de Lima	Aux. de Serviços II	a partir de 01/10/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Outubro de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO N° 16 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIANORTE – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de Outubro de 2017, às 08h:30min, na Secretaria de Assistência Social, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal N°4.348/2014 e Resolução CNAS n°14/2014;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2014/2017.

Art. 2° - A aprovação do referido plano retroagirá à data de 25/04/2014 produzindo os efeitos jurídicos desde então.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gisele Mackert
Presidente Interina do Conselho
Municipal de Assistência Social

Secretaria de Finanças
Div. de Fiscalização



DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 3204 / 2017
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome: JOSE NELSON SENA
Endereço: AVN SERGIPE Nº 180
Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.:
Cidade: CIANORTE Estado: PR CEP:87209100

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: RUA MARIO ZAN Nº: 617
Zona: 94 JARDIM MAFRA II Quadra: 0006 Data: 0026

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica cliente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 25/10/17 EMISSÃO: 24/10/2017

LEANDRO BERONINI
AGENTE FISCAL
PORTARIA Nº 238/2017

AGENTE FISCAL

assinatura

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!
AD AGENTE FISCAL:
[] Mudou-se [] Tem residência [] Não existe Nº
[] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/cidade
VISTORIA FISCAL:
CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200 127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br



DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 3221 / 2017
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome: EDUARDO DALAGNOLA BORGES DOS SANTOS
Endereço: RUA TURMALINA Nº 160
Bairro/Zona: JARDIM SANTA MONICA Compl.:
Cidade: CIANORTE Estado: PR CEP:87207260

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: RUA TURMALINA Nº: 160
Zona: 46 JARDIM SANTA MONICA Quadra: 0010 Data: 0016

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica cliente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

TERRENO S/ RESIDENCIA- CAPINAR E RETIRAR ENTULHO

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 25/10/17 EMISSÃO: 24/10/2017

assinatura

terreno s/residencia
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!
AD AGENTE FISCAL:
[] Mudou-se [] Tem residência [] Não existe Nº
[] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/cidade
VISTORIA FISCAL:
CAPINOU [] Sim [] Não



DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 3249 / 2017
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome: SEBASTIAO PAIXAO FIGUEIREDO Nº 70
Endereço: RUA MARIA DOMINGOS Nº 70
Bairro/Zona: JARDIM VITORIA Compl.:
Cidade: CIANORTE Estado: PR CEP:87207254

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: RUA MARIA DOMINGOS Nº: 70
Zona: 39 JARDIM VITORIA Quadra: 0004 Data: 0007

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica cliente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 25/10/2017 EMISSÃO: 25/10/2017

Marcos José da Silva
RG N.º 373567-1

AGENTE FISCAL

assinatura

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AD AGENTE FISCAL:
[] Mudou-se [] Tem residência [] Não existe Nº
[] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/cidade
VISTORIA FISCAL:
CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200 127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br



DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 3253 / 2017
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome: FIDELIS BELÃO E ESPOSA Nº 68
Endereço: RUA JOSE MARCELINO DA SILVA Nº 68
Bairro/Zona: JARDIM VITORIA Compl.:
Cidade: CIANORTE Estado: PR CEP:87207252

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: RUA JOSE MARCELINO DA SILVA Nº: 68
Zona: 39 JARDIM VITORIA Quadra: 0011 Data: 0016

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica cliente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 25/10/17 EMISSÃO: 25/10/2017

J. Jorgg Favilla
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 285/2007

AGENTE FISCAL

assinatura

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AD AGENTE FISCAL:
[] Mudou-se [] Tem residência [] Não existe Nº
[] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/cidade
VISTORIA FISCAL:
CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200 127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 250/2017

DADOS DO AUTUADO:
NOME: IRENE APARECIDA BERNARDES PEREIRA
ENDEREÇO: RUA ARAPONGAS Nº 220 – SÃO LOURENÇO
CIDADE: CIANORTE – Estado: PR

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: RUA LEONILDO PALARO Nº 600 - MORADA DO SOL IV
Z: 88 Q: 06 D: 02

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação Nº 3089/2017 emitida em 03/10/2017. Publicado no Diário Eletrônico em 04/10/2017.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 258,01**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.
Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:
As 09:15 Horas.
Cianorte, 26 de 10 de 2017.

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:
NOME: Não Encontrado
Assinatura do Autuado

Agente Fiscal:
Nome: Marcos José da Silva
Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA:
Kelly Cristiane Silva Cabrini
Agente Fiscal
PORTARIA Nº 126/2004

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 254/2017

DADOS DO AUTUADO:
NOME: GERSON DE JESUS DE ANDRADE
ENDEREÇO: RUA CARLOS CAMINHA Nº 75
CIDADE: BERITIBA MIRIM – Estado: SP

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: RUA MANGARATIBA Nº 114 - RESIDENCIAL ILHA DO MEL
Z: 67 Q: 04 D: 06

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação Nº 2749/2017 emitida em 15/09/2017.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 258,01**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.
Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:
As 09:00 Horas.
Cianorte, 26 de 10 de 2017.

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:
NOME: Gerson de Jesus Andrade
Assinatura do Autuado

Agente Fiscal:
Nome: Marcos José da Silva
Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA:
Kelly Cristiane Silva Cabrini
Agente Fiscal
PORTARIA Nº 126/2004

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 250/2017
PROPRIETÁRIO: IRENE APARECIDA BERNARDES PEREIRA
LOCALIZAÇÃO: Z: 88 Q: 06 D: 02



AGENTE FISCAL: Leandro/Jorge em 24/10/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 254/2017
PROPRIETÁRIO: GERSON DE JESUS ANDRADE
LOCALIZAÇÃO: Z: 67 Q: 04 D: 06



AGENTE FISCAL: Leandro/Jorge em 24/10/2017

SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) N° 255/2017

DADOS DO AUTUADO:
NOME: MARCIO ALEXSANDRO DE MARINS
ENDEREÇO: RUA ARISTIDES LOBO N° 221
CIDADE: MARINGÁ – Estado: PR

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: RUA BUZIOS N° 664 - RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES
Z: 66 Q: 25 D: 05

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação N° 2827/2017 emitida em 15/09/2017.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal n° 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal n° 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal n° 2.749/2006 c/c Art. 4° da Lei Municipal n° 4.087/2013, no valor **R\$ 258,01**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.
Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07°, 09° e 10° da Lei Municipal n° 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:
As 09 : 10 Horas.
Cianorte, 26 de 10 de 2017.

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:
NOME: _____
Assinatura do Autuado: Eno de Arthur Caspary

Agente Fiscal:
Nome: Marcos José da Silva
Assinatura do Agente Fiscal: [Assinatura]

TESTEMUNHA:
Kelly Cristina Silveira Cabrini
Assinatura: [Assinatura]

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2° Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200 127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) N° 256/2017

DADOS DO AUTUADO:
NOME: MARCIO ALEXSANDRO DE MARINS
ENDEREÇO: RUA ARISTIDES LOBO N° 221
CIDADE: MARINGÁ – Estado: PR

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: RUA BUZIOS N° 652 - RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES
Z: 66 Q: 25 D: 04

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação N° 2826/2017 emitida em 15/09/2017.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal n° 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal n° 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal n° 2.749/2006 c/c Art. 4° da Lei Municipal n° 4.087/2013, no valor **R\$ 258,01**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.
Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07°, 09° e 10° da Lei Municipal n° 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:
As 07 : 00 Horas.
Cianorte, 26 de 10 de 2017.

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:
NOME: _____
Assinatura do Autuado: Eno de Arthur Caspary

Agente Fiscal:
Nome: Marcos José da Silva
Assinatura do Agente Fiscal: [Assinatura]

TESTEMUNHA:
Kelly Cristina Silveira Cabrini
Assinatura: [Assinatura]

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2° Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200 127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO N° 255/2017
PROPRIETÁRIO: MARCIO ALEXSANDRO DE MARINS
LOCALIZAÇÃO: Z: 66 Q: 25 D: 05




AGENTE FISCAL: Leandro/Jorge em 24/10/2017

AUTO DE INFRAÇÃO N° 256/2017
PROPRIETÁRIO: MARCIO ALEXSANDRO DE MARINS
LOCALIZAÇÃO: Z: 66 Q: 25 D: 04



AGENTE FISCAL: Leandro/Jorge em 24/10/2017

 **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**
Secretaria de Finanças
Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO N° 3264 / 2017
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome: CLAUDECI SANTOS DE MORAES
Endereço: RUA EDU CHAVES N° 350
Bairro/Zona: RESIDENCIAL LARANJEIRAS Compl.:
Cidade: CIANORTE Estado: PR CEP.: 87206426

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: RUA EDU CHAVES N°: 350
Zona: 59 RESIDENCIAL LARANJEIRAS Quadra: 0006 Data: 001A

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA prevista no artigo 43 da referida lei e c. art. 1º e 4º da lei Municipal nº 4.067/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 25/10/17 EMISSÃO: 25/10/2017

J. Jorge Pavilla
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 85/2007

AGENTE FISCAL ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AD AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Tem residência Não existe N°
 Recusado End. Inadecuada Ausente s/valias

VISTORIA FISCAL:
CAPINA Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200 127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

Câmara de Vereadores

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 002/2017

Altera o inciso X do parágrafo 2º do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Cianorte, de 02 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o que foi aprovado pelo Plenário, promulga a seguinte

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º O inciso X do parágrafo 2º do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Cianorte, de 02 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 85.....

§ 2º.....

X - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e oitenta dias;

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cianorte, 24 de outubro de 2017

Dirceu Silveira Manfrinato
PRESIDENTE

Natal Artieri Fagnani
VICE-PRESIDENTE

João Alexandre Teixeira
1º SECRETÁRIO

Marcia Pereira
2ª SECRETÁRIA



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil